GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Secretaria Executiva

CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO Ata da 64ª reunião ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022

Em 26 de outubro de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de 1 2 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), por meio de videoconferência realizada pela 3 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). 4 Participaram o Presidente Renato Teixeira Brandão, representante da Semad e os 5 seguintes conselheiros titulares e suplentes: Representantes do Poder Público: Leorges 6 7 de Araújo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Thomas Cristofaro 8 Warrener, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe Dutra Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Magid 9 Figueiredo Ali, da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab-MG); Selma 10 Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de 11 Minas Gerais (Codemig); Igor Braga Martins, do Conselho Regional de Engenharia e 12 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da Sociedade Civil: Hélcio Neves 13 da Silva Júnior, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Jarbas 14 15 Matias dos Reis, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais (Sicepot-MG); Paulo José de Oliveira, da Associação Pró Pouso Alegre (Appa); 16 Gustavo Bernardino Malacco da Silva, da Associação para Gestão Socioambiental do 17 Triângulo Mineiro (Angá); Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro de Araújo Moreira, da 18 Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Minas Gerais (Abenc-MG); Jocilene Ferreira 19 da Costa, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). O Presidente Renato 20 21 Teixeira Brandão após constatado o quórum regimental pela Secretaria Executiva, 22 convida para se posicionarem para a execução solene do Hino Nacional Brasileiro. Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino 23 24 Nacional Brasileiro. 2) ABERTURA. Presidente Renato Teixeira Brandão: "Boa tarde novamente, declaro aberta da 64ª reunião ordinária da Câmara de Atividades de 25 26 Infraestrutura de Energia Transporte Saneamento e Urbanização (CIF) do Copam, do dia 26 de outubro de 2022". 3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. 27

28 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Gostaria de informar, a pedido da secretaria 29 Executiva, que foi publicado na data de hoje o Edital de Convocação para o processo das 30 vagas eletivas para composição do Copam para o mandato 2023/2025, bem como as 31 deliberações que estabelecem o número de vagas para as unidades colegiadas do referido 32 Conselho. No referido Edital constam todas as regras para participação da sociedade civil. Vocês podem acessar o Diário Oficial e também buscar informações junto à Secretaria 33 34 Executiva que se encontra à disposição para dirimir quaisquer dúvidas. Dando continuidade, pergunto se algum conselheiro quer fazer o uso da palavra? Não havendo 35 36 manifestações, passamos para o próximo item da pauta". 4) EXAME DA ATA DA 63ª RO DE 28/09/2022. Aprovada pela maioria a Ata da 63ª reunião ordinária da Câmara de 37 38 Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 28 de setembro de 2022. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab-MG, 39 40 Codemig, CREA-MG, CMI-MG, Sicepot, Appa, Angá, Abenc e Uemg. Presidente Renato Teixeira Brandão: "Ata aprovada com 12 (doze) votos favoráveis". 5) AVALIAÇÃO 41 42 AMBIENTAL INTEGRADA DE APROVEITAMENTOS HIDRELÉTRICOS. Apresentação: 43 Gerência de Avaliação Ambiental e Desenvolvimento Territorial - GEAAD/FEAM. Andréa 44 Brandão Andrade da Feam, realizou a apresentação sobre a Avaliação Ambiental 45 Integrada de aproveitamentos hidrelétricos no estado de Minas Gerais. O conteúdo da 46 exposição está disponível no site, sendo acessado pelo link 47 (http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/COPAM/Reuni%C3%B5es_remot 48 as /64%C2%AA RO da CIF /%C3%8Dtem 5. Apresenta%C3%A7%C3%A3o AAI de A 49 proveitamento_Hidrel%C3%A9tricos_-_Copam_GEAAD-FEAM.pdf). Registro das 50 discussões ocorridas após a realização da apresentação. Presidente Renato Teixeira Brandão: "Obrigado, Andréa. Antes de passar para os conselheiros, eu gostaria de 51 52 registrar esse trabalho desenvolvido pela GEAAD, justamente na evolução desse 53 instrumento para que trouxéssemos uma objetividade maior, uma assertividade maior 54 nos pedidos de estudo e nos resultados práticos, sejam eles para o licenciamento ou para a bacia como um todo. Então, a gente tem buscado na AAI de hidrelétrica trazer essa 55 56 objetividade para que tenhamos resultados efetivos com os estudos desenvolvidos nas 57 bacias. Então, vou abrir a palavra aos conselheiros para considerações, dúvidas e 58 perguntas, só vou registrar que essa apresentação veio de uma solicitação do conselheiro Gustavo Bernardes Mallaco da Silva, representante da Angá, para que a gente trouxesse 59

a informação atualizada de como andam as questões da AAI e a Andreia abordou um tema específico". Conselheiro Paulo José de Oliveira, da Associação Pró Pouso Alegre (Appa): "Somente para parabenizar a Andréa pela apresentação e pedir o favor de disponibilizála para os conselheiros". Presidente Renato Teixeira Brandão: "A apresentação será disponibilizada no site, como de praxe". Conselheira Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro (Codemig): "Eu tive algumas dúvidas, essa AAI que você apresentou é específica para as centrais hidrelétricas, certo? Andréa Brandão Andrade (GEAAD/Feam): Na verdade, o estado de Minas trabalha com essa análise de impactos cumulativos, especificamente, para o setor dos aproveitamentos hidrelétricos. Mas foi até interessante você ter trazido essa questão, foi uma coisa que eu não abordei na hora da apresentação. Hoje, de acordo com as normas que estão vigentes, se um empreendedor vai implantar uma CGH numa bacia que é considerada prioritária, ele não tem a obrigação de ter uma avaliação ambiental integrada aprovada antes do licenciamento. Esse é um instrumento exigido para os empreendedores que vão implantar as PCHs e as UHEs, no entanto, quando o empreendedor que vai implantar esses empreendimentos de porte maior faz uma avaliação ambiental integrada daquela bacia, ele precisa considerar CGHs no cenário que é estudado na proposta do escopo do estudo. Então existe essa diferença, eu não sei se deu para você entender e se era essa a sua dúvida". Conselheira Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro (Codemig): "Sim. E os outros empreendimentos, as outras tipologias, também vão ter essa AAI?" Andréa Brandão Andrade (GEAAD/Feam): "De acordo com as normas vigentes hoje, a gente só tem essa obrigação de análise de impactos cumulativos para o setor hidrelétrico e dentro do estudo não são considerados os empreendimentos de outras naturezas. Dentro desse cenário avaliado, da cumulatividade, são levados em conta apenas os outros aproveitamentos hidrelétricos que estão instalados ou em fase de instalação e planejamento naquela bacia. Conselheira Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro (Codemig): Ok? Eu tenho outra dúvida: você apresentou uma primeira planilha mostrando as bacias que já estavam vigentes a avaliação ambiental estratégica, e depois você fala que o Termo de Referência ainda está pendente de conclusão em 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, é isso mesmo ou eu entendi errado? Andréa Brandão Andrade (GEAAD/Feam): "Não. Na verdade, aquela planilha que eu apresentei, aquela tabela é com os estudos que já foram elaborados e que estão vigentes, ou seja, os resultados dele são considerados válidos pelo comitê

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

gestor. A questão do TR é um Termo de Referência que foi elaborado pelo comitê gestor para poder subsidiar qualquer estudo que seja feito daqui para a frente. Então, se um empreendedor precisa fazer uma avaliação ambiental integrada da bacia hoje, ele precisa se basear nesse Termo de Referência que nós construímos e aquele prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias é o prazo que o comitê gestor tem para poder analisar esse processo de avaliação ambiental integrada, desde o prazo da formalização até a conclusão. Conselheiro Gustavo Bernardes Mallaco da Silva (Angá): "Primeiro, voltar a parabenizar a Feam por essa evolução, a gente já debateu em outros locais aqui, melhorias ao processo e percebe-se uma melhoria contínua desse instrumento, que a gente deve realmente trabalhar com instrumentos mais de macroplanejamento. Eu entendo que hoje essa forma tradicional de licenciamento de estudo de impacto ambiental já está bastante ultrapassado e precisamos aproveitar o que está na Resolução Conama que já falava que deveria utilizar avaliações ambientais integradas e estratégicas e essa, quando Minas trouxe ela na mesa, foi um começo. A gente tinha já algumas sugestões de melhorias e elas estão agora finalmente sendo consolidadas, esse Termo de Referência, que são justamente esses dados primários especialmente para a biota aquática. Uma outra questão do Ecoturismo, é muito importante, porque cada vez mais estamos tendo conflitos em bacias importantes para essa atividade, por empreendimentos hidrelétricos que tem sido planejado em rios importantes ou em cachoeiras. Então eu agradeço a Feam de ter tido a sensibilidade de trazer a luz essa discussão, esse debate. Também foi muito importante esse destaque da identificação das áreas sujeitas a restrição, há uma indicação... porque não adianta nada termos uma ferramenta de macroplanejamento e no final, um local muito sensível como a gente passou aqui no rio Araguari, como a gente passou em outros rios do Estado, inclusive com pareceres contrários da Feam, mas aí a política fez o papel de licenciar esses empreendimentos e na realidade a técnica que deveria fazer isso. Eu acho muito importante e aí talvez uma evolução no futuro seja tirar essa avaliação ambiental integrada dos empreendedores, eu entendo que o Estado, no futuro, deve fazer esse papel. Talvez aproveitar os comitês de bacia, que tem milhões de reais, a gente vê os que tem implementadas as agências de bacia e elas poderiam pagar essa conta, porque inclusive, existe um instrumento nos planos diretores de bacias e também a identificação de área sujeitas a restrição para proteção de recursos hídricos, isso está tanto na política

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

nacional, como na política estadual de recursos hídricos, que é pouco utilizado nos comitês, inclusive esse tipo de estudo de avaliação ambiental integrada nas bacias para empreendimentos hidrelétricos poderia auxiliar inclusive num gancho nesses planos diretores, nessa identificação. Então, acho que isso é muito importante, porque pelo menos o estudo que a gente se debruçou aqui no Rio Araguari, teve uma leve menção, tipo assim: o Rio Quebra anzol talvez não poderia ter empreendimentos hidrelétricos, mas não há aquela definição na avaliação? E olha o que está acontecendo na bacia do rio Araguari, o Estado está dando as licenças e as prefeituras municipais, nós estamos indo para a 3ª Prefeitura Municipal, as prefeituras estão criando legislações municipais para mostrar o erro do licenciamento ambiental, se talvez o estudo da avaliação ambiental integrada pelo empreendedor tivesse sido feito com mais qualidade, poderia ter apontado com maior proximidade os conflitos com o Ecoturismo, com os outros usuários, com a produção agrícola, agronegócio e rios, por exemplo, como rio Claro, rio Uberabinha, talvez, já teria uma vedação em alguns trechos de implementação de empreendimentos hidrelétricos, E agora, o que acontece, são as prefeituras municipais legislando dentro do processo, que tem sua competência. Então só para dizer que eu acho que a melhoria desse TR, o do Araguari foi feito, lógico, antes do que a gente está conversando aqui, acho que nas próximas avaliações vai ser muito importante. E aí entrou um ponto que a Andreia Já respondeu, que é a questão da CGHs. Então Presidente, agradecer pelo retorno do Ofício, pela resposta que a Semad nos deu relativo a uma indagação nossa, por meio de um memorando, nós ainda estamos fazendo uma análise, mas agradeço porque o memorando é bem assertivo em algumas questões. Mas, queremos reforçar a nossa preocupação, uma coisa eram as pouquíssimas CGHs, que estávamos, realmente, entendendo dentro desse cenário de planejamento, agora não, parece que como o licenciamento da CGH é muito facilitado, chega a ser apenas uma forma automática de licenciamento, tem locais importantes dentro dessas bacias, estamos falando do Araguari, por exemplo, que nós estamos vendo assim, praticamente, a cada mês está tendo, sempre, um licenciamento de CGH. Então, acho que a gente precisa encontrar um caminho nos trechos mais prioritários porque às vezes os estudos são colocados na mesa, são trechos de rios de maior porte, e os tributários menores, eu vou falar aqui, por exemplo, do Tupaciguara que há 3 (três) CGHs para serem implementadas num rio com 3 (três) cachoeiras das mais bonitas e mais importantes para

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

o turismo, na região. Isso, às vezes, não vai ser nunca identificado numa avaliação ambiental integrada devido ao nível de aproximação dentro desses tributários e aí tem outros ribeirões, na verdade, não são nem rios, boa parte são ribeirões com cachoeiras muito grandes e que isso é algo que precisamos ter um pouco mais de atenção, que é normal no setor produtivo, onde eu tenho maior possibilidade de fugir de um licenciamento mais rigoroso, eu passo a colocar a minha energia nesse tipo de empreendimento e aí, no momento, 'eu acho que não é criar uma dificuldade', é a gente ter planejamento e o planejamento cria segurança jurídica, eu acho que o empreendedor deveria entender isso, que é melhor ele ter a segurança de um estudo de macro planejamento falar aqui pode e aqui não pode. E aqui pode, mediante esses estudos, a partir daí ele sabe direitinho a receita do bolo a ser trabalhado e no final ter a segurança do seu empreendimento, depois, futuramente implementado. Então é isso, queria reforçar, chamar atenção dessas CGHs e desse debate, que cada vez mais, está vindo para as prefeituras municipais, que estão fazendo esse papel agora e talvez, elas tenham que ser incorporadas nesse processo. Agora, vai entrar uma terceira lei municipal, já é da bacia do rio Tijuco, um empreendimento com outorga, com DRDH, um empreendimento com licença prévia, licença de instalação, e a Prefeitura Municipal acabou de criar uma lei, porque o próprio licenciamento, a própria outorga não identificou, uma lei municipal que existia, de proteção daquele local. E a prefeitura teve que ser agora mais impositiva na lei, e agora já revogou a declaração, a anuência que é dada para o empreendimento. Você vê o nível que a gente chegou, o quanto que esse instrumento tradicional de licenciamento não está legal, mas eu queria novamente parabenizar bastante a Feam por esse trabalho, parabenizar a Andréa que fez a apresentação e toda a equipe. Muito obrigado". Presidente Renato Teixeira Brandão: "Obrigado Conselheiro. Estamos buscando evoluções contínuas e acho que a discussão da independência da auditoria, uma discussão que estamos tendo com a equipe, né Andréa? Eventualmente, a gente sabe que trazer esses estudos hoje, no cenário atual, orçamentário do Estado, a gente tem uma série de dificuldades. Mas, também estamos pensando conselheiro Gustavo, em formas de buscar essa independência maior da consultoria contratada, para que a consultoria possa trabalhar junto ao comitê e dele tirar as diretrizes para levantamentos, para trazer as informações e conseguirmos trazer esse processo, não como processo do empreendedor, mas um processo do Estado, via comitê acompanhando. Então, temos

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

discutido essa busca por essa independência e é uma questão que pretendemos tratar no próximo ano, de forma geral, nessa evolução contínua, que estamos buscando, do instrumento. Andréa Brandão Andrade (GEAAD/Feam): "Só um breve comentário, a gente viu que a maioria dos estudos foram aprovados antes da própria criação do comitê gestor, que foi ocorrer em 2018. Então, os dois últimos estudos daquela tabela que eu apresentei para vocês, que foram nas bacias do Paraúna e do Suaçui Grande, já tiveram um acompanhamento do comitê gestor junto com a equipe interdisciplinar contratada pelo empreendedor, justamente nessa tentativa de deixar o processo, o mais imparcial possível, e dando o norte do órgão ambiental, no escopo do projeto. Mas é isso mesmo que o Renato falou, a gente está de acordo, é uma discussão que acontece na nossa equipe, internamente e vamos ver se conseguimos um desfecho para isso". Presidente Renato Teixeira Brandão: "Estamos buscando alguns instrumentos. Pergunto se algum conselheiro tem mais alguma consideração? Temos algum inscrito para esse item? Não! Não havendo mais manifestações, agradeço novamente aos servidores da Feam, responsáveis pela apresentação e desenvolvimento dos trabalhos. Antes de darmos continuidade a nossa pauta, questiono se algum dos conselheiros presentes se declara suspeito ou impedido de manifestar seu voto em algum dos itens, conforme prevê e estabelece a Lei nº 14.184, de 2002 e a Deliberação Normativa Copam nº 177, de 2012. Sem manifestações, darei continuidade à leitura dos itens da pauta. 6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA: 6.1. Armazém 356 Empreendimento Imobiliário S.A. - Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018 - Belo Horizonte/MG - PA/SLA/Nº 634/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. RETIRADO DE PAUTA, a pedido da Supram Central Metropolitana. 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO: 7.1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itabira/ETE Laboreaux - Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto - Fase 1 - Itabira/MG - PA/SLA/Nº 1500/2022 - Classe 4 (Conforme Lei n° 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. Sem destaques. Votação em bloco. Concedida por unanimidade a renovação da Licença de

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

| 220 | Operação, nos termos do Parecer único. <u>Votos Favoráveis:</u> Segov, Sede, Seinfra, Cohab- |
|-----|---|
| 221 | MG, Codemig, Crea-MG, CMI-MG, Sicepot, Appa, Angá, Abenc e Uemg. 8) PROCESSO |
| 222 | ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO: 8.1 Consórcio |
| 223 | UHE Baguari - Barragem de Geração de Energia Hidrelétrica - Governador Valadares, |
| 224 | Alpercata, Fernandes Tourinho, Iapu, Sobrália e Periquito/MG - PA/Nº |
| 225 | 00046/2002/005/2008 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. Sem destaques. Votação em |
| 226 | bloco. Deferido por unanimidade o adendo à Licença de Operação, nos termos do Parecer |
| 227 | único. Votos Favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab-MG, Codemig, Crea-MG, CMI-MG, |
| 228 | Sicepot, Appa, Angá, Abenc e Uemg. 9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE |
| 229 | ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA: 9.1 ECOSUST Soluções Ambientais Eireli |
| 230 | - Aterro para resíduos perigosos - classe I; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A |
| 231 | e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Tratamento térmico |
| 232 | de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; Disposição final de |
| 233 | resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação |
| 234 | biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e com contaminação biológica submetidos a |
| 235 | tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II A, |
| 236 | ou célula de disposição especial; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno |
| 237 | Porte - ASPP - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 4924/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram |
| 238 | SM. Sem destaques. Votação em bloco. Deferido por unanimidade o adendo à Licença de |
| 239 | Operação Corretiva, nos termos do Parecer único. <u>Votos Favoráveis:</u> Segov, Sede, Seinfra, |
| 240 | Cohab-MG, Codemig, Crea-MG, CMI-MG, Sicepot, Appa, Angá, Abenc e Uemg. 10) |
| 241 | ENCERRAMENTO. Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados, o |
| 242 | Presidente Renato Teixeira Brandão agradece a todos pela presença pela participação e |
| 243 | deseja um excelente dia e uma excelente semana. E na sequência declarou encerrada a |
| 244 | sessão, da qual foi lavrada esta Ata. |

245

APROVAÇÃO DA ATA

247

246

248

251

249 **Renato Teixeira Brandão** 250 Presidente da Câmara de Atividades de In

Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização